



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 188/2023**

Processo Número: **6626/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 15:37:57

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

**Ementa: Declara a “Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo” como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.**





## Projeto de Lei

*Declara a “Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo”  
como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São  
Paulo.*

**Artigo 1º** - Fica a “Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo” declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A Unesco, a partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, define como Patrimônio Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Este Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Neste contexto, encaixa-se a Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo, que têm se revelado uma importante ação coletiva de cunho político, social e cultural, além de um instrumento de participação política da comunidade LGBT+ na sociedade contemporânea.

A Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo, que acontece sempre no primeiro final de semana de junho de cada ano, tem início em frente ao Museu de Arte de São Paulo (Masp), e conta com o desfile de vários carros e de milhões de pessoas, que com sol ou chuva, seguem pela Avenida Paulista e pela Rua da Consolação até a região central da capital.

A Parada é hoje um evento estratégico da visibilidade dos direitos homossexuais, e tem se revelado uma importante ação coletiva de cunho político, enquanto instrumento de participação social e na sociedade contemporânea, através da visibilidade que conquistou no espaço público e das questões que através dela emergem como tematizações da própria sociedade brasileira.

As Paradas de Orgulho LGBT+ têm suas origens nas marchas políticas que começaram a se organizar nos Estados Unidos em comemoração às *Stonewall Riots*, que aconteceram dia 28 de junho de 1969, e são a expressão máxima dos movimentos sociais que fizeram uma revolução na história da homossexualidade no ocidente e que, devido às consequências sociais e políticas de suas ações, transformaram a história do mundo moderno como um todo.





O evento traz vários benefícios econômicos para a cidade de São Paulo, com a movimentação de intercâmbios turísticos, inclusive de outros países.

Assim, esta propositura visa reconhecer e proteger esse gigantesco patrimônio cultural do Brasil que é o trabalho e tudo o que representa a Parada do Orgulho LGBTQ+ de São Paulo, declarando-a como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado.

Apresentado anteriormente, este projeto foi arquivado por determinação regimental, ante à instalação da atual Legislatura, motivo pelo qual se reapresenta nesta oportunidade.

**Carlos Giannazi - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:42

Checksum: **3534015B16C9AF1B2E4751A8AFF851E7BD941E62270B5CDB93C1155A31A5118D**

